



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS

Rua Harpia, 405 – Centro – CEP 86.701-260.

Fone: (43) 3303-5050 e-mail:

[vdto1aps@tr9.gov.br](mailto:vdto1aps@tr9.gov.br)

EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2024

A DOUTORA SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA, MMa. JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, **FAZ SABER**, que o leilão acontecerá em duas etapas, que serão realizadas EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, junto ao site [www.jeileioes.com.br](http://www.jeileioes.com.br). A PRIMEIRA ETAPA será encerrada **no dia 05 de Dezembro de 2024, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação. A SEGUNDA ETAPA será encerrada **no dia 05 de Dezembro de 2024, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos por preço vil. Havendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Jorge Vitorio Espolador, com escritório na Rua José Leite de Carvalho, 74, Jardim Lilian, CEP 86.015-290, Londrina-PR, telefone 43-3025-2288, será realizado LEILÃO exclusivamente eletrônico junto ao site [www.jeileioes.com.br](http://www.jeileioes.com.br), dos bens penhorados nos processos a seguir relacionados, ficando os lançadores cientes de que estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade cível e criminal:

**03 – Autos sob nº 0002203-17.2015.5.09.0653 – Processo Piloto**

**EXEQUENTE (1): ADRIANO FRANCISCO** - (CNPJ/MF SOB O Nº 038.149.079-30)

Adv. do exequente: NIVIA CONCEICAO VAZ RODRIGUES BUDNY (62.728/PR) e outros

**EXECUTADO (1): TAPUA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA** - (CNPJ/MF SOB Nº 78.351.871/0001-47).

Adv. do executado: FREDERICO MOREIRA CAMARGO (27.242/PR)

**EXECUTADO (2): JOCEIR BERTONI DE MORAIS - ME** - (CNPJ/MF SOB Nº 13.819.582/0001-84).

Adv. do executado: FREDERICO MOREIRA CAMARGO (27.242/PR)

**EXECUTADO (3): JOCEIR BERTONI DE MORAIS** - (CNPJ/MF SOB Nº 048.361.159-06).

**EXECUTADO (4): JOCEIR SOARES DE MORAIS** - (CNPJ/MF SOB Nº 041.253.559-91).

Adv. do executado: FREDERICO MOREIRA CAMARGO (27.242/PR)

**EXECUTADO (5): IVONE MARLY BERTONI DE MORAIS**- (CNPJ/MF SOB Nº 730.692.809-00).

Adv. do executado: ADRIANE DE ARAGON FERREIRA (17.279/PR)

**QUALIFICAÇÃO DO(S) BEM(S):** "A) Lote de Terras sob nº 1/2-2, com área de 6.747,63 metros quadrados, situado na Gleba Ribeirão Bandeirantes – Arapongas-PR, com as divisas e confrontações constantes da matrícula **nº 18.251** do 1º CRI Arapongas. B) Lote de Terras sob nº 1/2, com área de 10.455,00 metros quadrados, situado na Gleba Ribeirão Bandeirantes – Arapongas-PR, com as divisas e confrontações constantes da matrícula **nº 18.249** do 1º CRI Arapongas, com um barracão industrial em alvenaria, com 3.578,02 metros de construção. C) Lote de Terras sob nº 1/2-1, com área de 5.330,16 metros quadrados, situado na Gleba Ribeirão

Bandeirantes – Arapongas-PR, com as divisas e confrontações constantes da matrícula **nº 18.250** do 1º CRI Arapongas.”

**OBS01:** O imóvel está localizado na Rua Jurutau nº 2.786 - Parque Industrial II - Arapongas-PR, apenas consta uma construção de 3.578,02, conforme os anexos das cópias dos cadastros, em seguida fui ao endereço e constatei que ainda existe um barracão em alvenaria nos fundos dos terrenos (aproximadamente 7.500,00 m2), que está construído entre os três terrenos (matrícula 18.251, matrícula 18.250 e matrícula 18.250) e um barracão de estrutura metálica semi-acabado (aproximadamente 1.800,00 m2) que está construído entre os dois terrenos (matrícula 18.250 e matrícula 18.251).

**DATA DA PENHORA:** 17 de Maio de 2019.

**ÔNUS:** **A)** AV01/18.251 – Prot. 15.963 – Ajuizamento de Execução autos nº 0002111-20.2015.8.16.0095, credor Ind e Com Dellegrave S/A, junto a 2ª Vara Cível de Irati; R03/18.251 – Prot. 19.499 – Hipoteca de 1º Grau em favor da Adar Industria, Comércio, Importação e Exportação Ltda; AV04/18.251 – Prot. 23.223 – Ajuizamento de Ação de Rescisão autos nº 0057315-93.2018.8.16.0014, junto a 9ª Vara Cível de Londrina; AV05/18.251 – Prot. 23.991 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0002043-66.2019.8.16.0148, junto a Vara Cível de Rolândia; AV06/18.251 – Prot. 24.328 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000476-22.2017.5.09.0663, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; AV07/18.251 – Prot. 24.331 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000375-47.2015.5.09.0665, junto a Vara do Trabalho de Irati; R08/18.251 – Prot. 24.365 – Penhora referente aos autos nº 0002203-17.2015.5.09.0653, credor Adriano Francisco junto a Vara do Trabalho de Arapongas; R09/18.251 – Prot. 24.365 – Penhora referente aos autos nº 0000375-47.2015.5.09.0665, credor Fernando da Silva França, junto a Vara do Trabalho de Irati; AV10/18.251 – Prot. 25.047 – Ineficácia do negócio jurídico averbado no registro 02, expedido pela Vara do Trabalho de Arapongas, autos nº 0002203-17.2015.5.09.0653; R11/18.251 – Prot. 25.330 – Penhora referente aos autos nº 0000446-49.2015.5.09.0665, credor Cristiano Senek Muller, junto a Vara do Trabalho de Irati; R12/18.251 – Prot. 25.395 – Penhora referente aos autos nº 0000565-44.2014.5.09.0665, credor Sergio Luis Kolfun, junto a Vara do Trabalho de Irati; AV13/18.251 – Prot. 26.091 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000064-32.2015.5.09.0673, junto a 6ª Vara do Trabalho de Londrina; AV14/18.251 – Prot. 26.840 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0002203-17.2015.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas; AV15/18.251 – Prot. 27.005 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000388-12.2016.5.09.0665, junto a Vara do Trabalho de Irati; AV16/18.251 – Prot. 28.433 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000625-77.2019.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas; R17/18.251 – Prot. 29.248 – Penhora referente aos autos nº 5000875-90.2017.4.04.7031, junto a Vara Federal de Londrina, credo União; **B)** AV02/18.249 – Prot. 15.963 – Ajuizamento de Execução autos nº 0002111-20.2015.8.16.0095, credor Ind e Com Dellegrave S/A, junto a 2ª Vara Cível de Irati; R04/18.249 – Prot. 19.499 – Hipoteca de 1º Grau em favor da Adar Industria, Comércio, Importação e Exportação Ltda; AV05/18.249 – Prot. 23.223 – Ajuizamento de Ação de Rescisão autos nº 0057315-93.2018.8.16.0014, junto a 9ª Vara Cível de Londrina; AV06/18.249 – Prot. 23.991 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0002043-66.2019.8.16.0148, junto a Vara Cível de Rolândia; AV07/18.249 – Prot. 24.328 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000476-22.2017.5.09.0663, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; AV08/18.249 – Prot. 24.331 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000375-47.2015.5.09.0665, junto a Vara do

Trabalho de Irati; R09/18.249 – Prot. 24.365 – Penhora referente aos autos nº 0002203-17.2015.5.09.0653, credor Adriano Francisco junto a Vara do Trabalho de Arapongas; R10/18.249 – Prot. 24.365 – Penhora referente aos autos nº 0000375-47.2015.5.09.00665, credor Fernando da Silva França, junto a Vara do Trabalho de Irati; Av11/18.249 – Prot. 25.047 – Ineficácia do negócio jurídico averbado no registro 02, expedido pela Vara do Trabalho de Arapongas, autos nº 0002203-17.2015.5.09.0653; R12/18.249 – Prot. 25.330 – Penhora referente aos autos nº 0000446-49.2015.5.09.00665, credor Cristiano Senek Muller, junto a Vara do Trabalho de Irati; R13/18.249 – Prot. 25.395 – Penhora referente aos autos nº 0000565-44.2014.5.09.00665, credor Sergio Luis Kolfun, junto a Vara do Trabalho de Irati; Av14/18.249 – Prot. 26.091 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000064-32.2015.5.09.00673, junto a 6ª Vara do Trabalho de Londrina; Av15/18.249 – Prot. 26.840 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0002203-17.2015.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas; Av16/18.249 – Prot. 27.005 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000388-12.2016.5.09.0665, junto a Vara do Trabalho de Irati; Av17/18.249 – Prot. 28.433 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000625-77.2019.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas; C) AV01/18.250 – Prot. 15.963 – Ajuizamento de Execução autos nº 0002111-20.2015.8.16.0095, credor Ind e Com Dellegrave S/A, junto a 2ª Vara Cível de Irati; R03/18.250 – Prot. 19.499 – Hipoteca de 1º Grau em favor da Adar Industria, Comércio, Importação e Exportação Ltda; AV04/18.250 – Prot. 23.223 – Ajuizamento de Ação de Rescisão autos nº 0057315-93.2018.8.16.0014, junto a 9ª Vara Cível de Londrina; AV05/18.250 – Prot. 23.991 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0002043-66.2019.8.16.0148, junto a Vara Cível de Rolândia; AV06/18.250 – Prot. 24.328 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000476-22.2017.5.09.0663, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; AV07/18.250 – Prot. 24.331 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000375-47.2015.5.09.0665, junto a Vara do Trabalho de Irati; R08/18.250 – Prot. 24.365 – Penhora referente aos autos nº 0002203-17.2015.5.09.0653, credor Adriano Francisco junto a Vara do Trabalho de Arapongas; R09/18.250 – Prot. 24.365 – Penhora referente aos autos nº 0000375-47.2015.5.09.00665, credor Fernando da Silva França, junto a Vara do Trabalho de Irati; Av10/18.250 – Prot. 25.047 – Ineficácia do negócio jurídico averbado no registro 02, expedido pela Vara do Trabalho de Arapongas, autos nº 0002203-17.2015.5.09.0653; R11/18.250 – Prot. 25.330 – Penhora referente aos autos nº 0000446-49.2015.5.09.00665, credor Cristiano Senek Muller, junto a Vara do Trabalho de Irati; R12/18.250 – Prot. 25.395 – Penhora referente aos autos nº 0000565-44.2014.5.09.00665, credor Sergio Luis Kolfun, junto a Vara do Trabalho de Irati; Av13/18.250 – Prot. 26.091 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000064-32.2015.5.09.00673, junto a 6ª Vara do Trabalho de Londrina; Av14/18.250 – Prot. 26.840 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0002203-17.2015.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas; Av15/18.250 – Prot. 27.005 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000388-12.2016.5.09.0665, junto a Vara do Trabalho de Irati; Av16/18.250 – Prot. 28.433 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000625-77.2019.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas, conforme matrículas. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária, após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 21.641.282,44 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme auto de reavaliação do ID 4b5a457, realizada em data de 22 de Outubro de 2024.

**DEPOSITÁRIO:** JOCEIR BERTONE DE MORAIS, localizado na Rua Jurutau nº 2.786 - Parque Industrial II - Arapongas-PR.

**CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO,** deste Edital:

Os interessados em participar da alienação judicial deverão se cadastrar previamente com o encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), a partir da publicação do edital de leilão, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances pelo Leiloeiro Oficial.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontrarem; nos imóveis à venda é "ad-corporis"; no ato da compra, o arrematante declara estar ciente e de acordo que os bens são vendidos no estado de conservação que se encontram; declara também, irrevogavelmente e irretroatável, ter vistoriado os bens, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; em caso de dúvida não deverá comprar; as imagens no site e informes publicitários são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo.

O Leiloeiro Oficial compromissado perante este Juízo poderá atuar, inclusive, pela modalidade mista interativa, sendo também aceito lance por meio eletrônico, via internet, sendo adotado diretamente o procedimento que facultam os arts. 22 e 23 da Lei nº 6830/80, sendo aceito inclusive lance por meio eletrônico (on-line).

Faculta-se a formulação de proposta de parcelamento, sendo que o Juízo expressa desde já, o entendimento de que a forma de parcelamento prevista no art. 916 do CPC, pode ser apontada como critério de análise da proposta mais vantajosa, caso haja concorrência;

Outras propostas de parcelamento poderão ser apresentadas por escrito ao Juízo, observando os termos dos artigos 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet ([www.trt9.gov.br](http://www.trt9.gov.br));

Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal.

Os honorários do Leiloeiro, que serão de 5% do valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo(a) exequente.

Se o pagamento da execução ou a formalização de acordo não forem apresentados nos autos até 2 dias antes da data designada para a hasta pública, a(o) executada(a) arcará com as despesas do Leiloeiro.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, como embargos ou recursos, começará a fluir cinco dias após a data da realização do leilão, independentemente de intimação.

Negativo o leilão, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 60 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

As partes ficam cientes de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT c/c os arts. 22 e 23 da Lei nº 6830/80, sendo aceito inclusive lance por meio eletrônico (on-line), bem como de que, a pedido ou ex officio, os bens constrictos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

Restando, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação das partes, procuradores, credores hipotecários e fiduciários, usufrutuários e condôminos, se existentes, não tenham sido encontrados por ocasião da expedição das respectivas intimações, serão considerados intimados a partir da publicação do presente edital, situação em que o presente edital convalidará o ato.

Para participação no leilão é pré-requisito que os interessados reconheçam e concordem com o presente edital e condições eventualmente informadas por ocasião do leilão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e observando-se o prazo previsto no artigo 888, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, expede-se o presente edital, a fim de que seja publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no lugar de costume no átrio desta Vara do Trabalho de Arapongas-PR.

Eu, \_\_\_\_\_ Silvio Aparecido da Costa, conferi e subscrevi o presente edital, observando-se o prazo previsto no art. 888, caput, da CLT.

Arapongas, 22 de novembro de 2024.

**SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA**

**Juíza da Vara do Trabalho de Arapongas**